

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA
CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 66/2017, DE 16
DE OUTUBRO DE 2017.

“Denomina Colégio Municipal,
construído junto ao Centro
Cultural e dá outras
providências.

O Vereador **Marcelo Antonio Nogueira Costa**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Colégio Municipal **João de Souza e Silva (Dão de Caturama)**, o Colégio Municipal de 08 salas de aula, construído junto ao Centro Cultural José Benedito do Amaral, nesta cidade de Macaúbas.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário
Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Presidente, em
16 de Outubro de 2017.


Marcelo Antonio Nogueira Costa
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

PROJ. Nº 006

Proc. n 006 de 18/10/17


Encarregado

